



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

27 de 09 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.535 DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.544 de 27 de setembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04– Sec. Ed. Cult. Turis. Desp. e Lazer
04.13.122.0009.2.028 – Calendário de Eventos
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serv. Terceiros–Pes. JurídicaR\$ 5.000,00

07 – Sec. Obras e Viação
01.26.782.0030.2.093 – Manut. Recuperação e Abertura de Estradas Municipais
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 27 de setembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

